

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-o-

LEI Nº 266

"CONCEDE AUXILIO PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

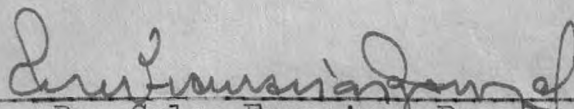
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Da. Benedita S. Borges, um auxilio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o Natal da Criança Pobre nesta cidade.

Artº 2º - A verba para fazer face a presente Lei, correrá por conta de provaveis anulações de verbass do Orçamento vigente, no decorrer do mes de dezembro.

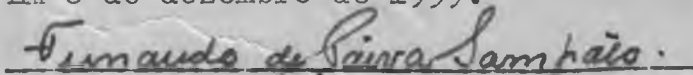
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 8 de dezembro de 1959

  
Dr. Celso Francisco Borges  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 8 de dezembro de 1959.

  
Secretário